

## RESOLUÇÃO Nº 008 de 23/03/2020

**Prorroga a suspensão extraordinária de atividades presenciais e institui as aulas para a graduação em modalidade remota.**

O **CONSELHO SUPERIOR** órgão normativo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Manter a suspensão das atividades acadêmicas presenciais de forma extraordinária devido à pandemia de corona vírus (COV-19), seguindo instruções de isolamento social sugeridas pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

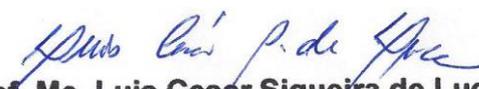
**Art. 2º** Manter a suspensão das atividades de pós-graduação até o dia 05/04/2020.

**Art. 3º** Substituir as aulas presenciais da graduação por aulas que utilizam meios e tecnologias de informação e comunicação, sendo vedada a sua utilização para aulas de laboratório. Tal substituição se dará a partir de 30/03/20 e terá continuidade pelo tempo que durar as instruções de isolamento social sugeridas pelas autoridades de Saúde.

**Art. 4º** Comunicar a Secretaria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior – SERES, conforme instruído pelas Portarias Nº 343 de 17 de março de 2020 e Nº 345 de 19 de março de 2020, sobre a decisão tomada por este órgão colegiado da IES.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 23 de março de 2020.

  
**Prof. Me. Luis Cesar Siqueira de Luca**  
Diretor Geral e Presidente do Conselho Superior